



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1250

IPIRANGA, 14 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis: diesel S10, diesel S 500 e gasolina, em atendimento as Secretarias de: Obras e Transportes, Gabinete do Prefeito, Administração, Saúde, Esportes, Assistência Social, Urbanismo, Meio Ambiente, Agropecuária e Educação e Cultura, do Município de Ipiranga/Pr.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 21/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 27/01/2021, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bl.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 01/2021

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e blcompras.com Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 11 de janeiro de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2021

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA – APMI, CNPJ Nº. 95.685.558/0001-64.

OBJETO: O presente Termo de Fomento destina-se a cogestão dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes em situação de riscos ocasionadas pelo abandono ou maus tratos dos pais ou responsáveis, dando-lhes abrigo provisoriamente, moradia, alimentação e desenvolvimento de atividades recreativas e educacionais.

DO VALOR: R\$ R\$ 166.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.08.243.0017.5050-242-3.3.50.43.00.00.01000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, edital de Chamamento Público 02/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/01/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante interesse das partes, incluindo-se a execução do objeto e a apresentação da sua respectiva prestação de contas final.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

DATA DE EMISSÃO: 13/01/2021

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2021

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA

Allan Christiano Gomes Mulinari

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2021
PROCESSO Nº 27

OBJETO: Contratação de profissional (Assistente Social), pessoa física, para atendimento à população em situação de vulnerabilidade social da Proteção Social Básica - CRAS.

VALOR: R\$ 7.581,36 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).
CONTRATADA: ADRIANE ZAMILIAN FERRAZ
ENDEREÇO: Rua Alcides Ribeiro de Macedo, n.º 90, Centro, Cep: 84.450-000, na cidade de Ipiranga/PR
CPF Nº.: 048.185.2999-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

09.001.08.244.0016.2046-261-3.3.90.34.00.00.01934

3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Artigo 24, IV.

RATIFICAÇÃO: 13 de janeiro de 2021.

Ipiranga, 13 de janeiro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ADRIANE ZAMILIAN FERRAZ, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 048.185.299-90, com endereço na Rua Alcides Ribeiro de Macedo, n.º 90, Centro, Cep: 84.450-000, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de profissional (Assistente Social), pessoa física, para atendimento à população em situação de vulnerabilidade social da Proteção Social Básica - CRAS.

VALOR CONTRATADO: 7.581,36 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 26/2021, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, IV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.34.00.00. - 934 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2021 a 14 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 13 de janeiro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

ADRIANE ZAMILIAN FERRAZ
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1250

IPIRANGA, 14 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA - 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR

RESOLUÇÃO MD Nº 02/2021

Súmula: Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para Acompanhamento da Execução Orçamentária e realização de Audiências Públicas da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, para o exercício de 2021.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Considerando que a Instrução Normativa nº. 89/2013 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE - PR, em seu Artigo 36, tem a seguinte redação:

Art. 36. O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara farão Declarações de Realização de Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, junto à página do Tribunal na internet.

§ 1º A Declaração do Prefeito Municipal conterá:

I - identificação do veículo utilizado na divulgação do Edital de convocação pública para a sessão da Comissão da Câmara onde foi realizada a audiência pública;

II - data e hora da realização da audiência; e

III - local em que foi realizada a audiência.

§ 2º A Declaração do Presidente do Legislativo Municipal conterá:

I - identificação do veículo utilizado na divulgação do Edital de convocação pública para a sessão da Comissão da Câmara onde foi realizada a audiência pública;

II - data e hora da realização da audiência;

III - local em que foi realizada a audiência;

IV - nome da Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento da execução orçamentária e realização da audiência; e

V - nomes dos Vereadores componentes da comissão em que foi realizada a audiência.

§ 3º A Declaração de Realização de Audiência Pública prevista neste artigo, será efetuada individualmente pelos Poderes Executivo e Legislativo até o 5º (quinto) dia posterior à realização da audiência.

§ 4º As atas e pareceres pertinentes à audiência pública, acompanhados de comparativos das metas estabelecidas com as atingidas, e das justificativas quanto à não obtenção dos resultados propostos, serão mantidas em arquivos junto à referida Comissão.

§ 5º Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, mesmo que se utilizem da faculdade para elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal na periodicidade semestral, estão sujeitos à realização quadrimestral de Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 6º Os municípios com população até cinquenta mil habitantes, incursos na obrigatoriedade de elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal na periodicidade quadrimestral, por extrapolação de limites da Lei Complementar nº 101/00, são sujeitos também à realização de Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias nos mesmos períodos.

Art. 01º - Fica criada a Comissão Temporária Especial para Acompanhamento da Execução Orçamentária e realização de Audiências Públicas da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, após indicação dos vereadores pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, ficou constituída da seguinte forma:

Comissão Temporária Especial

PRESIDENTE: MÁRCIO FERNANDO OLIVEIRA

RELATOR: LUIZ FERNANDO HORST

MEMBRO: JOSEMAR NASCIMENTO

Art. 02º - O mandato da Comissão Temporária Especial encerra-se em 31 de dezembro de 2021.

Art. 03º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2021.

Laertes Prestes
Presidente

João Mielke
Vice-Presidente

Meiriane Mendes Lepka Correia
1º Secretário

Márcio Fernando de Oliveira
2º Secretário



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1250

IPIRANGA, 14 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA - 3

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 060
De 13 de janeiro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, Inciso XI, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores, conforme abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO 2019/2020

Marcia Francine Dewes - 18/01 a 31/01/2021 - 14 dias

Mirian Cassiane da Silva - 19/01 a 25/01/2021 - 07 dias

Roseli Tereza Paes - 14/01 a 23/01/2021 - 10 dias

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal